



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.963

Autoriza o Executivo Municipal a receber doação, com encargos, de partes de imóveis que especifica e dá outras providências

O DR. BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber por doação, com encargos, dos srs. CAMILO CAETANO DA ROCHA e sua mulher EDNA DIAS DA ROCHA, GERALDO MARTINS e sua mulher APARECIDA VICENTE MARTINS, MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA e MARIA DAS DORES DOS SANTOS, partes de imóveis situados nesta cidade, à Avenida Santa Maria, no loteamento denominado Chácaras Rurais Santa Maria, destinadas ao seu alargamento, caracterizadas na planta anexa ao Expediente nº 012107/95-Protocolo-Geral, assim descritas:

I

"Esta área de 21,260m², foi desmembrada de um maior lote 15-D, de propriedade de Camilo Caetano da Rocha e sua mulher Edna Dias da Rocha, Geraldo Martins e sua mulher Aparecida Vicente Martins, Maria de Lourdes Alves da Silva, Maria das Dores dos Santos, tendo seu início no ponto V-9, localizado na Avenida Santa Maria, deste percorre a distância de 3,243m e azimute de 58º14'28" até o pon-



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.963 - Fls. 02

to V-5, confrontando com a área A-3 da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ. Deste deflete a direita e percorre a distância de 9,194m e azimute de $161^{\circ}28'17''$ até o ponto V-6, confrontando com o lote 15-D. Deste deflete a direita e percorre a distância de 8,905m e azimute $330^{\circ}48'15''$ até o ponto V-9, confrontando com a Avenida Santa Maria e fechando a poligonal desse levantamento com área de 21,260 m² ".

II

"Esta área de 173,329 m², foi desmembrada de uma área maior lote 15-A, de propriedade de Camilo Caetano da Rocha e sua mulher Edna Dias da Rocha, Geraldo Martins e sua mulher Aparecida Vicente Martins, Maria de Lourdes Alves da Silva, Maria das Dores dos Santos, tendo seu início no ponto V-1, localizado na Avenida Sebastião Bispo dos Santos, deste percorre a distância de 6,325m e azimute de $108^{\circ}49'00''$ até o ponto V-2, confrontando com a Avenida Sebastião Bispo dos Santos. Deste deflete a direita e percorre a distância de 26,526m e azimute de $179^{\circ}58'36''$ até o vértice V-3, confrontando com o lote 15-A. Deste deflete a direita e percorre a distância de 7,400m e azimute de $228^{\circ}35'00''$ até o vértice V-11. Deste deflete a direita e percorre a distância de 33,464m e azimu-



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.963 - Fls. 03

te de $359^{\circ}13'59''$ até o ponto V-1, confrontando com a Avenida Santa Maria e fechando a poligonal desse levantamento com área de $173,329m^2$."

III

"Esta área de $67,649m^2$, foi desmembrada de uma área maior lote 15-B, de propriedade de Camilo Caetano da Rocha e sua mulher Edna Dias da Rocha, Geraldo Martins e sua mulher Aparecida Vicente Martins, Maria de Lourdes Alves da Silva, Maria das Dores dos Santos, tendo seu início no ponto V-11, localizado na Avenida Santa Maria. Deste percorre a distância de $7,400m$ e azimute de $48^{\circ}35'00''$ até o ponto V-3, confrontando com a área 01 da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ. Deste deflete a direita e percorre a distância de $12,180m$ e azimute de $171^{\circ}34'58''$ até o ponto V-4, confrontando com o lote 15-B. Deste deflete a direita e percorre a distância de $5,900m$ e azimute de $233^{\circ}15'00''$ até o ponto V-10, confrontando com a área A-3 da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ. Deste deflete a direita e percorre a distância de $10,997m$ e azimute $346^{\circ}17'50''$ até o ponto V-11, confrontando com a Avenida Santa Maria e fechando a poligonal desse levantamento com área de $67,649m^2$."



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.963 - Fls. 04

IV

"Esta área de 37,097m², foi desmembrada de uma área maior lote 15-C, de propriedade de Camilo Caetano da Rocha e sua mulher Edna Dias da Rocha, Geraldo Martins e sua mulher Aparecida Vicente Martins, Maria de Lourdes Alves da Silva, Maria das Dores dos Santos, tendo seu início no ponto V-10, localizado na Avenida Santa Maria. Deste percorre a distância de 5,900m e azimute de 53°15'00" até o ponto V-4, confrontando com a área 02 da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ. Deste deflete a direita e percorre a distância de 8,905m e azimute de 166°10'57" até o ponto V-5, confrontando com o lote 15-C. Deste deflete a direita e percorre a distância de 3,243m e azimute de 238°14'28" até o ponto V-9, confrontando com a área 04 da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ. Deste deflete a direita e percorre a distância de 7,959m e azimute 339°01'13" até o ponto V-10, confrontando com a Avenida Santa Maria e fechando a poligonal desse levantamento com área de 37,097m²."

V

"Esta área de 7,505m², foi desmembrada de uma área maior lote 16, tendo seu início no ponto V-8, localizado na Avenida Santa Maria. Deste percorre a distância de 1,538m e azimute de 60°15'02" até o



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.963 - Fls. 05

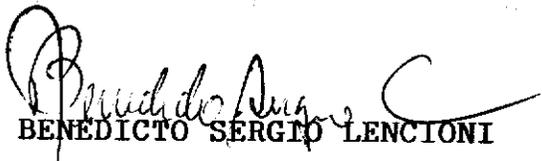
ponto V-6, confrontando com a área A-4 da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ. Deste deflete a direita e percorre a distância de 9,791m e azimute de 156º03'51" até o ponto V-7, confrontando com o lote 16. Deste deflete a direita e percorre a distância de 9,756m e azimute de 327º02'12" até o ponto V-8, confrontando com a Avenida Santa Maria e fechando a poligonal desse levantamento com área de 7,505m²."

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a arcar com as despesas relativas a demolição e reconstrução de muros e calçadas e bem assim, das obras de pavimentação.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 06 DE JUNHO DE 1.997


BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI
Prefeito Municipal

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI